



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO EM NOTÍCIAS

Em, 12 de Setembro de 2007

DECRETO Nº. 7.846, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de janeiro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, no valor de R\$ 1.236.501,00 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2007

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 7.846				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	nular	uplementar
04.1.04.271.5004.7.002	3.1.90.13	00		370.000,00
04.1.04.272.5004.7.003	3.1.91.13	00	100.000,00	
04.1.04.122.5221.2.226	3.3.90.35	00	80.000,00	
04.1.04.121.5221.1.343	3.3.90.39	00	30.000,00	
04.1.04.122.5003.2.392	3.3.90.33	00	30.000,00	
	3.1.90.92	00	130.000,00	
07.1.12.271.5004.7.006	3.1.90.13	03		200.000,00
07.1.12.361.5004.7.008	3.1.91.13	03	200.000,00	
07.1.12.361.5283.1.381	3.3.90.04	04		66.501,00
07.1.12.392.5283.1.200	3.3.90.39	04	23.000,00	
	3.3.90.30	04	40.000,00	
07.1.12.366.5037.2.338	3.3.90.30	04	1.101,00	
07.1.12.366.5037.2.444	3.3.90.04	04	1.800,00	
	3.3.90.18	04	600,00	
05.1.28.843.5275.7.001	4.6.90.71	00		600.000,00
06.4.04.122.5009.2.416	3.3.90.92	00	50.000,00	
	3.3.90.39	00	50.000,00	
06.4.25.752.5009.2.062	3.3.90.39	00	200.000,00	
08.3.10.512.5285.1.345	4.4.90.51	00	300.000,00	
Total			1.236.501,00	1.236.501,00

V. Leis

Nº 3811/06

Nº 3820/06

Nº 3839/05

V. Decretos

Nº 7618/07

CO **Prefe**

Descriç
Operaç

Descriç
Operaç



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO EM NOTÍCIAS

Em, 12 de Setembro de 2007

DECRETO Nº. 7.846, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de janeiro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, no valor de R\$ 1.236.501,00 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2007

V. Leis

Nº 3813106

Nº 3820106

Nº 3839105

V. Decretos

Nº 4618104

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 7.846

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF.

Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	nular	uplementar
04.1.04.271.5004.7.002	3.1.90.13	00		370.000,00
04.1.04.272.5004.7.003	3.1.91.13	00	100.000,00	
04.1.04.122.5221.2.226	3.3.90.35	00	80.000,00	
04.1.04.121.5221.1.343	3.3.90.39	00	30.000,00	
	3.2.392	3.3.90.33	00	30.000,00
		3.1.90.92	00	130.000,00
	1.7.006	3.1.90.13	03	200.000,00
	1.7.008	3.1.91.13	03	200.000,00
	1.1.381	3.3.90.04	04	66.501,00
	3.1.200	3.3.90.39	04	23.000,00
		3.3.90.30	04	40.000,00
	7.2.338	3.3.90.30	04	1.101,00
	7.2.444	3.3.90.04	04	1.800,00
		3.3.90.18	04	600,00
	7.7.001	4.6.90.71	00	600.000,00
	2.416	3.3.90.92	00	50.000,00
		3.3.90.39	00	50.000,00
06.4.25.752.5009.2.062	3.3.90.39	00	200.000,00	
08.3.10.512.5285.1.345	4.4.90.51	00	300.000,00	
Total			1.236.501,00	1.236.501,00

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/09/2007

ANEXO DO DECRETO 7.846

ONDE SE LÊ:

Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Nat. Da Despesa
07.1.12.366.5037.2.444	3.3.90.18

LEIA-SE:

Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Nat. Da Despesa
07.1.12.366.5037.2.444	3.3.90.39